



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

**LEI MUNICIPAL Nº. 828 DE 06 DE MARÇO DE 2009.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, VISANDO ATENDER A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL NO MUNICÍPIO COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE CONVENIO N.º 314/2007.**

**ARI CANDIDO BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de R\$ 311.299,10 (trezentos e onze mil, duzentos e noventa e nove reais e dez centavos), destinado a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no orçamento vigente, conforme segue:**

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
05.05002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO MUNICIPAL  
05.05002.12 - EDUCAÇÃO  
05.05002.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
05.05002.12.361.0060 -MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
05.05002.12.361.0060.1117 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NOVA  
4.4.90.51.00.00 301 - Obras e Instalações ..... R\$ 311.299,10

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo primeiro desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, em face da transferência de recursos pelo Estado de acordo com o termo de convênio n.º 314/2007 firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Educação.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de março do ano dois mil e nove.

  
**ARI CANDIDO BATISTA**

**Prefeito Municipal em Exercício**